



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2025

Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado do Município de Nova Fátima – PSS, para vagas e cadastro de reserva visando à contratação temporária de Agentes Públicos para o exercício da função pública de **Técnico em Higiene Dental; Fonoaudiólogo; Professor de Educação Física com CREF; Psicólogo; Motorista e Monitor de Transporte Escolar.**

A Prefeita Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, por meio deste Edital, que estarão abertas, no período indicado, as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado, Edital nº003/2025**, visando à composição de quadro para contratações temporárias de excepcional interesse público, em caráter de urgência, conforme estabelece o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal nº 2549/2025 para o exercício da função pública de **Técnico em Higiene Dental; Fonoaudiólogo; Professor de Educação Física com CREF; Psicólogo; Motorista e Monitor de Transporte Escolar**, para o preenchimento dos empregos públicos no REGIME CELETISTA, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, no âmbito das secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde e demais que se fizerem necessário, observadas as disposições contidas nos diplomas legais vigentes, mediante as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e eventuais retificações caso existam.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar e atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante Regime Especial de Contratação, regulamentado pela Lei nº 2.549/2025 e legislações correlatas, em períodos necessários a suprir a demanda temporária do município em virtude de inexistência de candidatos aprovados em concurso público em vigor; suprir vaga de professores por tempo determinado atendendo ao edital de licença especial, as licenças maternidade ou outro tipo de afastamento, e ainda demais cargos que necessitam temporariamente serem providos sem necessidade de concurso que assuma o servidor por toda uma carreira.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em Prova de Títulos (Referentes à escolaridade, cursos de formação e Tempo de Serviço), e (Prova Prática) conforme disposto neste Edital, com as seguintes etapas:



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

- a) Inscrição;
- b) Publicação das Inscrições Deferidas;
- c) Interposição de Recurso das Inscrições Deferidas;
- d) Publicação da Classificação Provisória;
- e) Interposição de Recurso da Classificação Provisória;
- e) Publicação da Classificação Final;
- f) Convocação para Contratação.

O candidato deverá observar as informações deste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos para convocação e entrega da documentação exigida para a contratação, antes de finalizar sua inscrição.

1.3 São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado – PSS, para as funções previstas por meio do endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br

1.4 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado - PSS **não implica obrigatoriedade de sua contratação**, ressalvada as vagas previstas, caracterizando **mera expectativa de convocação e contratação**, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número e pelo prazo que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.5 As etapas após a Classificação Final serão realizadas seguindo cronogramas e procedimentos a serem estabelecidos no Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br.

1.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos dos cronogramas constantes do presente Edital e dos Editais de Convocação deste Processo Seletivo Simplificado - PSS.

1.7 Não seremos permitidos ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

1.8 A Comissão Organizadora para o Processo Seletivo Simplificado – PSS foi designada em Portaria nº153/2025.

1.9 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta-se sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

2.1 Os empregos públicos objeto deste Teste Seletivo Simplificado e respectivo número de vagas, escolaridade, cursos e tempo de serviço, requisitos e sínteses das atividades básicas, constam deste Edital.

2.2 Os empregos públicos possuirão regime celetista, cujas regras são estabelecidas pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

2.3 O tempo de duração do contrato de trabalho **poderá ser** de até 01 (um) ano, podendo ser encerrado a qualquer momento unilateralmente pelo Município de Nova Fátima – PR, demonstrado o interesse público, sem prejuízo de períodos menores, por interesse e necessidade do município.

2.4 O tempo de duração do contrato pode ser prorrogado pelo prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado, atendidos a necessidade pública.

2.5 A validade do referido Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses a partir da data de sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, uma única vez.

3. DOS RECURSOS QUANTO AO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão aceitos questionamentos contra os termos do presente Edital, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação no site www.novafatima.pr.gov.br.

3.2 Os Recursos deverão ser protocolados com indicação clara do(s) item (s) que constituam objeto de questionamento e da fundamentação de cada pedido na Prefeitura Municipal de Nova Fátima, no dia **02 de setembro de 2025** até as 16h00minh, na Secretaria Municipal de Educação (Prédio da Biblioteca Cidadã) ou pelo endereço de E-mail: educacao@novafatima.pr.gov.pr.

3.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado- PSS analisará os recursos.

3.4 No caso do Deferimento do Recurso será procedida a retificação do Edital e a versão definitiva que será publicada integralmente no endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

3.5 A deliberação da Comissão Organizadora quanto às impugnações encerra a discussão dos termos do presente Edital, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.

4. DOS EMPREGOS E REMUNERAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de empregos públicos vagos, bem como os que venham a vagar ou ser criados no prazo de validade do mesmo, para as seguintes categorias funcionais:

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Técnico em Higiene Dental	01 + CR	R\$ 2.822,73	40 horas
Psicólogo	01 + CR	R\$ 3.691,06	30 horas
Fonoaudiólogo	01 + CR	R\$ 3.691,06	30 horas
Monitor do Transporte Escolar	CR	R\$ 1.518,00	40 horas
Professor de Educação com CREF	01 + CR	R\$ 1.953,61	20 horas
Motorista	05 + CR	R\$ 1.864,20	40 horas

4.1.1 Os cargos que exigirem tempo integral e dedicação exclusiva, inclusive aos finais de semana poderão por oportunidade e conveniência dispor de Função gratificada por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), previsto na lei 1775/2013.

4.2 Serão disponibilizadas as vagas previstas neste edital e haverá cadastro de reserva CR em todos os cargos previstos na função pública **Técnico em Higiene Dental; Fonoaudiólogo; Professor de Educação Física com CREF; Psicólogo; Motorista e Monitor de Transporte Escolar.**

4.3 Das vagas ofertadas serão reservadas 10% aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e 10% aos candidatos afros descendentes, de acordo com o previsto na Lei Municipal 2.305/2022 que serão classificados conforme as regras deste Edital.

4.4 Os candidatos convocados, quando preencherem todos os requisitos deste edital, e forem contratados, realizarão suas atividades no local onde a Administração Municipal entender existir necessidade, podendo ser remanejados a critério da Administração a qualquer momento.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

4.5 Para ocupar a vaga são necessários que preencha os seguintes requisitos:

Cargo	Requisitos exigidos
Professor de Educação Física com CREF	Ensino Superior completo – Graduação em Educação Física com Registro no CREF
Fonoaudiólogo	Ensino Superior completo – Graduação em Fonoaudiologia – Conselho de Classe CREFONO
Psicólogo	Ensino Superior completo – Graduação em Psicologia – Conselho de Classe CRP
Técnico em Higiene Dental	Curso Técnico em Higiene Dental – Ensino médio concluído e habilitação específica. Registro Conselho de Classe – CRO
Monitor do Transporte Escolar	Ensino Médio Completo e o mínimo de 60 horas de curso de Monitora do Transporte Escolar.
Motorista	Ensino Fundamental Completo Carteira de Habilitação Categoria D ou superior; (vide item 18.6.1)

4.6 Documentos comprobatórios da escolaridade para o exercício da função pública:

Para os cargos de:

- Professor de Educação Física com registro no CREF;

*Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar de Graduação em Educação Física, reconhecido pelo MEC com registro no CREF.

- Psicólogo;

*Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar de Graduação em Psicologia, reconhecido pelo MEC com registro no CRP.

- Fonoaudiólogo;

*Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar de Graduação em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC com registro no CREFONO.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

Para o cargo de:

- Técnico em Higiene Dental.

* Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Técnico, acompanhado de Histórico Escolar reconhecido pelo MEC e o comprovante de Registro de Classe (protocolo deste no caso de não disposição na data de apresentação).

Para o cargo de:

- Monitor do Transporte Escolar

* Histórico Escolar reconhecido pelo MEC do Ensino Médio, com curso de Monitor de Transporte Escolar totalizando mínimo 60 horas, e que tenha sido realizado nos últimos 04 (quatro anos).

Para o cargo de:

- Motorista

* Histórico Escolar reconhecido pelo MEC do Ensino Fundamental;

4.7 As competências e atribuições para os cargos disponíveis estão prevista nas Leis Municipais nº. 1.662/2011 e nº. 1.633/2011, e demais legislações.

5. DO LOCAL DO EXERCÍCIO

5.1 Os servidores convocados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado deverão, após regularmente contratados, se apresentarem junto a Secretaria Municipal responsável pela atividade a ser desempenhada, para serem designados aos seus respectivos locais de trabalho.

5.2 Durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, ocorrendo abertura de novas vagas e necessidade de contratação pelo município, poderão ser convocados candidatos do Processo Seletivo Simplificado, aprovados neste Processo conforme relação do cadastro de reserva.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão preenchidas de acordo com as disponibilizadas neste Edital, conforme especificado no item 04 e subitens, e serão preenchidos de acordo com as necessidades do município, mediante a convocação devidamente publicada em veículo de comunicação oficial.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado – PSS, o candidato deve:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação;
- c) Estar no gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em ação penal em qualquer esfera judicial, e se ex-servidor, não ter sofrido penalidade, exceto advertência e repreensão, na esfera administrativa, ambos nos últimos 05 (cinco) anos;
- f) Cumprir as regras estabelecidas neste edital normativo.
- g) Ter a escolaridade exigida de acordo com este edital.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 A inscrição será das 08h00minh as 11h00min e das 13h00min as 16h00min do dia **04/09/2025 a 12/09/2025**, no endereço: Secretaria Municipal de Educação – Rua Antônio Grandis Gatti, s/n (Prédio da Biblioteca Cidadã) no município de Nova Fátima - PR, ou enviando a documentação de forma digitalizada no endereço de e-mail educacao@novafatima.pr.gov.br

8.1.1 – O envio da documentação digitalizada não dispensará a posterior entrega dos documentos físicos que poderão ser enviados via correios ou no endereço: Secretaria Municipal de Educação – Rua Antônio Grandis Gatti, s/n (Prédio da Biblioteca Cidadã) no município de Nova Fátima – PR, que serão conferidos com o original no caso de convocação para nomeação.

8.2 Para a inscrição o candidato deverá apresentar os documentos listados no formulário de inscrição de acordo com o item 8.1 do presente edital.

8.2.1 Para este Processo Seletivo Simplificado não haverá cobrança de taxa de inscrição.

9. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E AFRODESCENDENTES

9.1 É considerada pessoa com deficiência (auditiva, física, motora, visual ou múltipla) conformedispuesto na Lei Estadual nº. 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

como deficiência no Estado do Paraná.

- 9.2** Em caráter subsidiário, quando a legislação referida no item 7.1 não dispuser de modo diverso, aplica-se o contido na Lei Federal nº. 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- 9.3** Para pessoa com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas.
- 9.4** O candidato que declarar ser pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado – PSS em igualdade de condições, no que diz respeito aos critérios de classificação para cada uma das etapas previstas neste edital.
- 9.5** A declaração da deficiência deverá ser confirmada por meio de laudo médico, assinado por médico especialista da área relativa à espécie de deficiência do candidato e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como sua provável causa. Deve ainda conter o nome, assinatura, carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM ou no Ministério da Saúde - RMS, do médico que forneceu o laudo.
- 9.6** Somente será aceito laudo médico comprovando a deficiência desde que, na data da convocação, o laudo tenha prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de emissão.
- 9.7** O candidato, inscrito como pessoa com deficiência, que na convocação de entrega de documentação não apresentar o laudo médico exigido durante o período de inscrição, conforme previsto neste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência. Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição para a ampla concorrência.
- 9.8** Não havendo candidatos inscritos para preencher a totalidade das vagas destinadas às pessoas com deficiência, essas serão remanejadas para os candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação da função pública.
- 9.9** No ato da inscrição, o candidato com deficiência irá declarar estar ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade entre as atribuições da função e suas eventuais restrições, ficará sujeito à rescisão do contrato, após processo administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.10** Aos candidatos/as afrodescendentes, amparado/a pela Lei Estadual nº. 14.274 de 26 de dezembro de 2003 (art. 1º) e Lei Municipal 1.662/2011 e 1.633/2011, e 2.305/2022, são reservados 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Edital.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

- 9.11** Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afro descendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no art. 4º e § único da Lei Estadual nº 14.274/2003.
- 9.12** O candidato/a que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos/as afro descendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 9.13** Se aprovado/a e classificado/a dentro do número de vagas reservadas, o/a candidato/a que se declarou afro descendente será submetido/a a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do subitem 9.11 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do/a candidato/a, em data anterior à contratação, por meio de comissão do Processo Seletivo de acordo com a Portaria nº 153/2025.
- 9.14** Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 9.11 deste Edital, o/a candidato/a será eliminado do PSS – Processo Seletivo Simplificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato/a, e à pena de demissão, se contratado/a, conforme previsto no art. 5º da Lei Estadual nº 14.274/03.
- 9.15** Na contratação será adotada a seguinte proporção: 10% sempre a candidatos Pessoa com Deficiência, e 10% para candidatos para candidatos afro descende, sempre respeitado o previsto na lei municipal 2305/2022.
- 9.16** O candidato na contratação que figure na lista de Pessoa com Deficiência e que esteja melhor classificado na lista de Ampla Concorrência, será considerada a sua ordem na lista de Ampla Concorrência.

10. DAPROVA

- 10.1** O Processo Seletivo Simplificado será composto por **PROVAS DE TÍTULOS, TESTE PRÁTICO e TEMPO DE SERVIÇO.**
- 10.2** A nota máxima a ser atingida será de acordo com o previsto nas tabelas do item 12 deste edital.
- 10.3** A entrega da ficha de inscrição/pontuação (modelo nos anexos) do candidato, acompanhado dos respectivos títulos e demais documentos deverão ser entregue em envelope para conferência dos mesmos, que acontecerá no momento de



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

formalização de sua inscrição, ou por meio digital, conforme detalha a ficha de inscrição, não dispensando a entrega dos mesmos de forma física.

- 10.4** Será pontuado o tempo de serviço como profissionais até o limite de 05 (cinco pontos), devidamente comprovado por ato administrativo ou registro em CTPS, ou para serviço privado para os cargos de fonoaudiólogo, psicólogo e professor de Educação Física com CREF.
- 10.5** O tempo trabalhado em mais de um emprego, cargo ou função no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas um dos períodos.
- 10.6** Na totalização do tempo de serviço não será considerada para fins de pontuação de tempo de serviço fração menor que 06 meses. Em tempo maior que 06 meses serão computados o valor de 01 ano.
- 10.7** A atuação em serviços voluntários e estágios junto a Administração Pública não poderão ser cadastrados no momento da inscrição.
- 10.8** O tempo de serviço não será atualizado independentemente da data de convocação para apresentação da documentação comprobatória e da convocação para contratação.

11. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM EFETIVAR A INSCRIÇÃO

11.1 O candidato deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, na forma exigida no subitem 10.3, anexando ao mesmo, os seguintes documentos em cópias:

11.1.1 Fonoaudiólogo, Psicólogo e Professor de Educação com CREF:

- a) Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso superior de acordo com o cargo pretendido;
- b) Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de especialização lato e/ou strictu sensu;
- c) Certificado de curso de capacitação na área afim com carga horária igual ou superior a 30 horas, realizada nos últimos 04 anos;
- d) Declaração de tempo de serviço na área escolhida podendo ser órgão privado, público emitida pelo órgão oficial ou comprovação através da CTPS.
- e) Certidão comprobatória do estado civil se for casado (a);
- f) Certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
- g) Documento comprobatório de registro no Conselho (CREF; CRP; CREFONO – de acordo com o cargo pretendido).



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

11.1.2 Para técnico de higiene bucal.

- a) Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso de Ensino Fundamental;
- b) Declaração de tempo de serviço na área escolhida, emitida pelo órgão público oficial; ou comprovação através da CTPS.
- c) Certidão comprobatória do estado civil se for casado (a);
- d) Certidão de nascimento dos filhos (se tiver).

11.1.3 Para monitor de transporte Escolar:

- a) Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso de Ensino Fundamental.
- b) Certificado com no mínimo de 60 horas de Monitoria do Transporte Escolar.
- c) Certificado de curso de capacitação na área a fim com carga horária igual ou superior a 30 horas, realizada nos últimos 04 anos;
- d) Declaração de tempo de serviço na área escolhida, emitida pelo órgão público oficial; ou comprovação através da CTPS.
- e) Certidão comprobatória do estado civil se for casado (a);
- f) Certidão de nascimento dos filhos (se tiver).

11.1.4 Para motorista:

- a) Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso de Ensino Médio;
- b) Certificado de curso de capacitação na área a fim com carga horária igual ou superior a 30 horas, realizada nos últimos 04 anos:
 - Cursos conforme item 18.6.1;
- c) Declaração de tempo de serviço na área escolhida, emitida pelo órgão público oficial; ou comprovação através da CTPS.
- d) Certidão comprobatória do estado civil se for casado (a);
- e) Certidão de nascimento dos filhos (se tiver).
- f) Carteira de Habilitação de motorista categoria "D" ou superior;

11.2 Todos os documentos deverão ser apresentados legíveis e preferencialmente os originais para conferência assim que solicitado pelo Município de Nova Fátima para, e serão objeto de avaliação para devida pontuação e classificação do candidato.

11.3 Não serão aceitos documentos, após a entrega dos mesmos na efetivação da inscrição.

11.4 Todas as fichas apresentadas deverão obrigatoriamente seguir o padrão do modelo constantes nos ANEXOS, caso não seja cumprido essa exigência terá como



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

pena, a ELIMINAÇÃO do candidato.

Os critérios objetivos e avaliação para **professor Educação Física com CREF, Psicólogo e Fonoaudiólogo**, serão efetuadas da seguinte maneira:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULO E TEMPO DE SERVIÇO		
AVALIAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	Pontuação	Pontuação Máxima
Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização referente à graduação acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação/MEC	5 pontos por título	10 pontos
Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado , referente à graduação.	10 pontos por título	20 pontos
Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado , referente à graduação.	15 pontos por título	30 pontos
Certificados de cursos de capacitação na área afim com carga horária igual ou superior a 30 horas, realizadas nos últimos 4 anos.	5 pontos por título	20 pontos
AVALIAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		
A comprovação do tempo de serviço se dará através da Declaração de tempo de serviço específico nas áreas, emitido pelo Órgão Público responsável (com comprovação do ato administrativo público como decreto, nomeação, registro na CTPS ou outro que comprove).	1 ponto por ano	5 pontos
A comprovação de tempo de serviço na iniciativa privada será comprovada através de Registro na CTPS.		



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

Declaração por tempo de serviço em caso de prestação para Empresa Privada.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		95 PONTOS

Os critérios objetivos de análise e avaliação para **Técnico em Higiene Dental** serão efetuados da seguinte maneira:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULO E TEMPO DE SERVIÇO		
AVALIAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	Pontuação	Pontuação Máxima
Certificados de cursos de capacitação na área afim com carga horária igual ou superior a 30 horas, realizadas nos últimos 4 anos.	5 pontos por título	20 pontos
AVALIAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		
A comprovação do tempo de serviço se dará através da Declaração de tempo de serviço específico nas áreas, emitido pelo Órgão Público responsável (com comprovação do ato administrativo público como decreto, nomeação, registro na CTPS ou outro que comprove).	1 ponto por ano	5 pontos
A comprovação de tempo de serviço na iniciativa privada será comprovada através de Registro na CTPS.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		25 PONTOS

Os critérios objetivos de análise e avaliação para **Monitor de Transporte Escolar** serão efetuados da seguinte maneira:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULO E TEMPO DE SERVIÇO		
AVALIAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	Pontuação	Pontuação Máxima
Certificados de cursos de capacitação na área afim com carga horária igual ou superior a 30 horas, realizadas nos últimos 4 anos.	5 pontos por título	20 pontos
AVALIAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		
A comprovação do tempo de serviço se dará através da		



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
(043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

Declaração de tempo de serviço específico nas áreas, emitido pelo Órgão Público responsável (com comprovação do ato administrativo público como decreto, nomeação, registro na CTPS ou outro que comprove).	1 ponto por ano	5 pontos
PROVA PRÁTICA		
Redação	100 PONTOS	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		125 PONTOS

Os critérios objetivos de análise e avaliação para **Motorista** serão efetuados da seguinte maneira:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULO E TEMPO DE SERVIÇO		
AVALIAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	Pontuação	Pontuação Máxima
Certificados de cursos de capacitação na área afim com carga horária igual ou superior a 30 horas, realizadas nos últimos 4 anos.	5 pontos por título	20 pontos
AVALIAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		
A comprovação do tempo de serviço se dará através da Declaração de tempo de serviço específico nas áreas, emitido pelo Órgão Público responsável (com comprovação do ato administrativo público como decreto, nomeação, registro na CTPS ou outro que comprove).	1 ponto por ano	5 pontos
PROVA PRÁTICA	100 PONTOS	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		125 PONTOS

11.6 Não serão considerados, para fins de pontuação na análise de títulos, os certificados que se enquadram como requisitos obrigatórios.

12. PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA

12.1 Prova Prática: Tarefa: Prova de Direção Veicular que será realizada em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

- a) rotação do motor;
- b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;
- c) localização do veículo na pista;
- d) velocidade desenvolvida;
- e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;
- f) obediência às situações de trajeto;
- g) realização de baliza;
- g) outras situações verificadas durante a realização do exame.

12.2 Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 789 do CONTRAN;

12.3 No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. Tempo de prova: até 20min (vinte minutos).

12.4 Na avaliação da prova prática o examinador atribuirá ao candidato (a) nota na escala 0 (zero) a 100 (cem).

12.5 A nota mínima a ser atingida na prova prática será 70 (setenta).

12.6 A prova prática acontecerá nos dias **27 e 28 de setembro de 2025**, a partir das 08 horas.

12.7 O resultado da prova prática será publicado até **30 de setembro de 2025** no endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br.

12.8 O recurso sobre a prova prática de Motorista deverá estar devidamente fundamentado contendo indicação clara do(s) item(s) que constituam objeto de questionamento.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

12.9 O recurso sobre a prova prática poderá ser protocolado pessoalmente, no dia **01 de outubro de 2025** até 16h00min na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Antônio Grandis Gatti, s/n, não pode ser substituído por procuração ou pelo e-mail: educacao@novafatima.pr.gov.br.

12.11 Não serão apreciados recursos sobre a prova prática para motorista que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento das informações prestadas no momento da inscrição, e/ou que apresentam questionamentos sobre outros candidatos.

12.12 Os recursos sobre a prova prática para motoristas serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, a qual emitirá parecer conclusivo, que poderá alterar a lista classificatória final.

13. PROVA PRÁTICA (REDAÇÃO) PARA MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

13.1 A prova prática será uma redação, no qual os candidatos deverão produzir um texto dissertativo-argumentativo, devendo retratar a ideia central e ter pertinência com o tema.

13.1.1 A redação deverá ser desenvolvida de forma a ter introdução, desenvolvimento das ideias e conclusão;

13.2 A redação deverá conter um título, retratando a mensagem principal apresentada no texto;

13.3 Serão observados a correção gramatical e sintática, a objetividade, a originalidade, a criatividade, a ortografia, a propriedade vocabular e o encadeamento das ideias;

13.3.1 A redação deverá ter entre 15 (quinze) e 30 (trinta) linhas e ser manuscrita em português pelo estudante que concorrerá, utilizando caneta esferográfica azul ou preta;



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

13.3.2 O candidato participante deverá ser livre ao redigir suas ideias quanto ao tema proposto, não sendo permitida a intervenção de outrem na produção do texto;

13.3.3 Não serão aceitas redações impressas.

13.3.4 Só serão consideradas as redações manuscritas pelos alunos e produzidas em sala de aula.

13.4 Na avaliação da prova prática (redação), será atribuído ao candidato (a) nota na escala 0 (zero) a 100 (cem).

13.5A nota mínima a ser atingida na prova prática será 70 (setenta).

13.6A prova prática acontecerá na Escola Municipal Maria Pura Martinez, situada na Avenida Ramiro Fraiz Martinez, nº 706, no dia **26 de setembro de 2025** das 18h30min às 21h30min.

13.7O resultado da prova prática (redação) será publicado **até 30 de setembro de 2025** no endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br.

13.8O recurso sobre a prova prática para monitor do transporte escolar deverá estar devidamente fundamentado contendo indicação clara do(s) item(s) que constituam objeto de questionamento.

13.9 O recurso sobre a prova prática para monitor do transporte escolar deverá ser protocolado pessoalmente no dia **01 de outubro de 2025** até às 16h00min na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Antônio Grandis Gatti, s/n, não pode ser substituído por procuração ou pelo e-mail: educacao@novafatima.pr.gov.br.

13.10 Não serão apreciados recursos sobre a prova prática para monitor do transporte escolar que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento das informações prestadas no momento da inscrição, e/ou que apresentam questionamentos sobre outros candidatos.



13.11 Os recursos sobre a prova prática para monitor do transporte escolar serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, a qual emitirá parecer conclusivo, que poderá alterar a lista classificatória final.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente os critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

I – Tiver idade igual ou superior a 60 anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMC, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II – A maior pontuação no item Prova de Títulos;

III – A maior pontuação no item Tempo de Serviço;

IV – Estado Civil (Casado ou união estável) e filhos;

V – Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia.

VI – Sorteio.

15. DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES: DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

15.1 A Classificação Provisória dos candidatos consiste na relação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, a qual será divulgada, obedecendo aos critérios estipulados neste Edital.

15.2 A prova de títulos e tempo de serviço é de natureza classificatória para motorista e monitor do transporte escolar.

15.3 A Classificação Provisória é gerada de acordo com a pontuação definida neste edital e é obtida através das informações prestadas pelo candidato, no momento da inscrição: Provas Títulos e Tempo de Serviços e no caso dos cargos que necessite de prova prática, dependerá do desempenho na mesma.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

15.4 A publicação da classificação provisória será feita em 02 (duas) listas por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira lista de Ampla Concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as das Pessoas Deficiência e Afrodescendentes; a segunda, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência e a terceira, com a pontuação dos candidatos afrodescendentes;

15.5 No dia **22 de setembro de 2025** a Classificação Provisória será publicada integralmente no endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br, exceto a dos cargos de motoristas e monitor de transporte escolar.

16. DOS RECURSOS

16.1 Poderá haver interposição de recursos contra a pontuação atribuída na Prova Títulos e tempo de serviço que resultará na Classificação Provisória. Serão aceitos recursos somente dentro do período recursal:

16.1.1 Recurso sobre o Edital 003/2025 na data de **02 de setembro de 2025** até as 16:00;

16.1.2 Recurso sobre as Inscrições Deferidas/Indeferidas na data de **17 de setembro de 2025** até as 16:00;

16.1.3 Recurso sobre a lista da Classificação Provisória na data de **23 de setembro de 2025** até as 16:00;

16.1.4 Recurso sobre as Provas Práticas de Motoristas e Monitor de Transporte Escolar na data de **01 de outubro de 2025** até as 16:00;

16.2 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo.

16.3 O recurso deverá estar devidamente fundamentado contendo indicação clara do(s) item(s) que constituam objeto de questionamento.

16.4 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou via e-mail, não pode ser substituído por procuração.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

16.5 Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento das informações prestadas no momento da inscrição, e/ou que apresentam questionamentos sobre outros candidatos.

16.6 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, a qual emitirá parecer conclusivo, que poderá alterar a lista classificatória final.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

17.1 Após análise conclusiva dos recursos, a Classificação Final será publicada integralmente no endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br até no dia **03 de outubro de 2025**.

17.2 A publicação da Classificação final será feita em 03 (três) listas por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira lista de Ampla Concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as das Pessoas Deficiência e Afrodescendentes; a segunda, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência e a terceira, com a pontuação dos candidatos afrodescendentes.

17.3 A classificação na lista de pessoa com deficiência e/ou afrodescendentes, não prejudica a sua classificação na lista de ampla concorrência, que será observada para sua contratação caso seja para o candidato inscrito com pessoa com deficiência e/ou afrodescendente mais favorável.

17.4 A homologação da Classificação final encerra a discussão dos termos do presente Edital, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.



18. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

18.1 Após publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam neste edital.

18.2 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação, obedecendo ao limite constante neste edital.

18.3 O candidato classificado e convocado para preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse e exercício no Setor de Recursos Humanos do Município de Nova Fátima (anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR).

18.4 Somente serão investidos nos empregos especificados neste edital, os candidatos aptos nos exames de capacidade física e mental, aprovada por atestado médico admissional.

18.5 Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constatarão Cadastro Reserva para convocação, quando existência de vaga.

18.6 No momento da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo discriminados em originais e com as respectivas cópias:

- a) Comprovante de escolaridade exigido no cargo;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Se do sexo masculino, comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Duas fotos 3x4;
- h) Comprovante de residência;



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

- i) Atestado médico admissional;
- j) CTPS frente e verso (parte da foto);
- k) Antecedentes criminais.

18.6.1 Para cargo dos motoristas além dos documentos citados acima, terão de 30 dias para apresentar certificado de conclusão dos seguintes cursos, sob pena de eliminação:

- a) Curso de transporte escolar;
- b) Curso de condutor de Passageiros
- c) Curso do EAR “Exerce Atividade Remunerada”;

19. DAS SITUAÇÕES IMPEDITIVAS DA CONTRATAÇÃO

19.1 Serão vedadas as contratações de candidatos nas seguintes situações:

- a) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
- b) Ter sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial com trânsito em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;
- c) Demitido do Serviço Público, por meio de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei, nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Que tenha sofrido algum tipo de penalidade administrativa diferente de advertência contratual, no que couber ao agente público contratado mediante Contrato em Regime Especial, nos últimos 05 (cinco) anos;
- e) Ter sofrido sanção disciplinar em averiguação sumária, que resulte em Rescisão contratual, no que couber ao Agente Público contratado mediante contrato em Regime Especial, nos últimos 05 (cinco) anos;
- f) Não ter 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
- g) Aposentado na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- h) Não apresentar a documentação exigida e declarada na inscrição;
- i) Fizer declaração falsa ou inexata.



20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 É de exclusiva responsabilidade de o candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado – PSS, divulgados e publicados no endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o processo seletivo simplificado – PSS.

20.2 Comprovadas, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído do PSS ou, se contratado, terá seu contrato rescindido observada a ampla defesa e o contraditório.

20.3 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

20.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, que após o término do processo, serão encaminhadas para destinação final.

20.5 Serão feita rescisão contratual do Processo Seletivo Simplificado – PSS, com o candidato que não apresentar na Unidade para a qual foi designado, na data do início de vigência do contrato.

20.6 O não acompanhamento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocação para a celebração do contrato de prestação de serviços, implicará na exclusão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

20.7 A comprovação de escolaridade exigida para o exercício da função pública e da prova de títulos, mencionados no presente Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

20.8 Os candidatos serão contratados em Regime Especial, ficando vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

20.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Fátima para dirimir questões oriundas do presente processo.

20.10 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido por este Edital, terá validade de um ano após a sua homologação.

20.11 O profissional contratado poderá ter o contrato rescindido nas seguintes condições:

I – afastar-se por motivos justificados ou não por mais de 7 (sete) dias seguidos;

II – o somatório dos dias de afastamento, justificados ou não, ultrapassar o total de 10 (dez) dias;

III – não tiver ou apresentar mais condições de continuar;

IV – estiver sendo submetido à sindicância ou processo administrativo disciplinar;

V – o desempenho de práticas pedagógicas demonstra-se insuficiente ao aprendizado do aluno ou produtividade abaixo da média.

Parágrafo Único – Os atestados com mais 7 (sete) dias seguidos serão analisados individualmente, em razão de poder ser internamento, dengue, COVID-19, dentre outras.

20.12 O candidato convocado por período pré estabelecido dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado, depois de cumprido o tempo de contrato, voltará a sua colocação a lista, sem prejuízo de nova convocação.

20.13 O candidato somente poderá concorrer a um cargo dos apresentados neste edital, independentemente de compatibilidade de carga horária e qualificação para mais de um cargo.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

20.14 Os candidatos que sinalizaram na ficha de inscrição como afrodescendentes deverão enviar comprovação no dia **01 de outubro de 2025** até as 16:00 pessoalmente no endereço: Secretaria Municipal de Educação – Rua Antônio Grandis Gatti, s/n (Prédio da Biblioteca Cidadã) no município de Nova Fátima - PR, ou enviando a documentação de forma digitalizada no endereço de e-mail educacao@novafatima.pr.gov.br

20.15 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizeram necessárias serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

20.16 Este Edital entrará em vigor na data de **01 de setembro de 2025**.

Nova Fátima, 01 de setembro de 2025

Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo: _____

Data: _____

Inscrição: () Afrodescendentes () Necessidades Especiais

Nome completo: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Celular: _____ Telefone: _____

Documentos para fins de confirmação das informações apresentadas neste ANEXO, e que devem ser enviadas eletronicamente para o e-mail:

educacao@novafatima.pr.gov.br ou apresentadas presencialmente no endereço descrito no item 8.1 deste Edital.

Nova Fátima, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

ANEXO II – FICHA DE PONTUAÇÃO

Professor de Educação Física com CREF, Psicólogo e Fonoaudiólogo

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULO E TEMPO DE SERVIÇO		
AVALIAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	Pontuação	Pontuação Máxima
Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização referente à graduação acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação/MEC	5 pontos por título	
Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado , referente à graduação.	10 pontos por título	
Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Doutorado , referente à graduação.	15 pontos por título	
Certificados de cursos de capacitação na área afim com carga horária igual ou superior a 30 horas, realizadas nos últimos 4 anos.	5 pontos por título	
AVALIAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		
A comprovação do tempo de serviço se dará através da Declaração de tempo de serviço específico nas áreas, emitido pelo Órgão Público responsável (com comprovação do ato administrativo público como decreto, nomeação, registro na CTPS ou outro que comprove). A comprovação de tempo de serviço na iniciativa privada será comprovada através de Registro na CTPS.	1 ponto por ano	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

ANEXO II A – FICHA DE PONTUAÇÃO

Técnico em Higiene Dental, Monitor de Transporte Escolar e Motorista

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULO E TEMPO DE SERVIÇO		
AVALIAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	Pontuação	Pontuação Máxima
Certificados de cursos de capacitação na área afim com carga horária igual ou superior a 30 horas, realizadas nos últimos 4 anos.	5 pontos por título	
AVALIAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		
A comprovação do tempo de serviço se dará através da Declaração de tempo de serviço específico nas áreas, emitido pelo Órgão Público responsável (com comprovação do ato administrativo público como decreto, nomeação, registro na CTPS ou outro que comprove). A comprovação de tempo de serviço na iniciativa privada será comprovada através de Registro na CTPS.	1 ponto por ano	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

ANEXO III – CRONOGRAMA

Eventos	Data
Publicação do Edital	01 de setembro de 2025
Recurso do Edital	02 de setembro de 2025
Inscrições	04 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2025
Inscrições deferidas	16 de setembro de 2025
Recursos das inscrições deferidas	17 de setembro de 2025
Publicação da Classificação Provisória	22 de setembro de 2025
Recurso quanto á lista de Classificação Provisória	23 de setembro de 2025
Homologação da Classificação Provisória	24 de setembro de 2025
Prova prática para Monitor do transporte escolar	26 de setembro de 2025
Prova prática para motorista	27 de setembro e 28 de setembro de 2025
Publicação do Resultado da prova prática	Até 30 de setembro de 2025
Recurso sobre a prova prática	01 de outubro de 2025
Comprovação afrodescendente	01 de outubro de 2025
Homologação da Classificação Final	Até 03 de outubro de 2025
Convocação para contratação	A partir de 06 de outubro de 2025